



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 147 DE 2025 AUTÓGRAFO N° 108 DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO, INTEGRANTE DO SISTEMA DE LAZER II, DO LOTEAMENTO PARQUE DO ESTADO II, E SUA AFETAÇÃO COMO BEM DE USO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, integrante do Sistema de Lazer II, do loteamento Parque do Estado II, situada nesta cidade, de propriedade do Município de Mogi Mirim, matriculada sob nº 76.975 no Cartório de Registro de Imóveis local, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abertas descritas:

DA ÁREA: Área integrante do Sistema de Lazer II do Loteamento Parque do Estado II, com área de 7.930,32m², assim delimitada: medindo 142,20 metros de frente para a Rua Luiz Edne Bueno; 14,13 metros em curva entre as Ruas Luiz Edne Bueno e 16; 32,00 metros de frente para a Rua 16; 14,13 metros curva entre as ruas 16 e 15; 142,00 metros de frente para a Rua 15; 14,13 metros em curva entre a Rua 15 e Rua Benedito Diogo de Oliveira e a Rua Luiz Edne Bueno.

Art. 2º A área descrita no art. 1º passa a ser considerada bem de uso especial, destinada ao uso educacional, onde se encontram implantadas a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e o Centro Municipal de Primeira Infância (CEMPI) Jorge Bertolazzo Stela, objetivando regularizar e oficializar a destinação educacional consolidada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 21 de outubro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1^a Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 108 de 2025.

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 147 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ACZE46051B6K3G73>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ACZE-4605-1B6K-3G73